



Mogi Guaçu, 08 de junho 2021.

**Assunto: Locação de Software de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos.**

**Interessado: Coordenação.**

**COMUNICAÇÃO INTERNA:**

De: Coordenador  
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, para que possa o CEMMIL ter funcionamento adequado, especialmente no que concerne aos serviços técnicos contábeis e de Recursos Humanos, e, portanto, há necessidade de utilização de Software especializado que ofereça todos os recursos necessários para a execução dos trabalhos.

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA., que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados, sendo ela também a de menor valor.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga  
Coordenador



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de empresa especializada para Locação de Software de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, sendo apuradas as seguintes ofertas:

1) **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**

Sistema de Contabilidade Pública.....R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
Sistema de Gestão de Recursos Humanos..... R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
Conversão, Implantação e Treinamento.....R\$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2) **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS..**

Sistema de Contabilidade Pública.....R\$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).  
Sistema de Gestão de Recursos Humanos.....R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).  
Conversão, Implantação e Treinamento.....R\$3.000,00 (três mil reais).

3) **CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.**

Sistema de Contabilidade Pública.....R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais).  
Sistema de Gestão de Recursos Humanos.....R\$18.000,00 (dezoito mil reais).  
Conversão, Implantação e Treinamento.....R\$10.000,00 (dez mil reais).

Mogi Guaçu, 08 de junho 2021.

  
FABIO CESAR FRAGA  
Coordenador Geral



**COTAÇÃO DE PREÇO**

**PROPONENTE:**

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

CNPJ Nº 04.326.049/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Jean Carlos Mendes de Campos Nº 190

Bairro: Cristo Redentor

Cidade: Sales/SP CEP: 14.980-000

Fone/Fax: 17 3557-9090 EMAIL: [amendolaeamendola@amendolaeamendola.com.br](mailto:amendolaeamendola@amendolaeamendola.com.br)

Responsável: Michelle Sacchi Amêndola Assad Cel: 17 99744-7282

**INTERESSADO:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

A/C: Setor de Licitações

Prezados Senhores, em atendimento a solicitação para análise de locação de software, apresentamos a seguinte cotação:

Item	Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	Sistema de Contabilidade Publica Integrada Planejamento (PPA/LDO), Controle Orçamentário, Tesouraria, Portal de Transparência, Cadastro de Fornecedores, Compras, Licitações, Registro de Preços, Pregão Presencial, Pregão eletrônico, Controle de Contratos, Almoxarifado, Controle de Frotas, Patrimônio, Prestação de Contas AUDESP.	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
02	Software para Gestão de Recursos Humanos Modulo Ponto Eletrônico, Atos administrativos e Legais, Modulo Empresas, Modulo Folha de Pagamento, Parâmetros, Eventos, Manutenção, Cálculos: Mensais/Eventuais/Anuais, Utilitários, modulo Relatório, Modulo Regionais, Modulo Usuários, Modulo Recursos Humanos, Modulo RPPS e E-Social.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
<b>Valor Total da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares.</b>		<b>R\$ 1.950,00</b>	<b>R\$ 23.400,00</b>

<b>Valor total da Conversão, Implantação e Treinamento.</b>	<b>R\$ 5.850,00</b>
-------------------------------------------------------------	---------------------

<b>Valor Global da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal dos Softwares) + Conversão Implantação e Treinamento.</b>	<b>R\$ 29.250,00</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------



RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS, 190 - CRISTO REDENTOR CEP 14980-000 SALES/SP  
INSC. MUNICIPAL - 5.400.20 CNPJ - 04.326.049/0001-90

FONE/FAX (17)3557-9090

EMAIL: amendolaeamendola@amendolaeamendola.com.br

Validade da cotação: **60 (sessenta) dias**

Atenciosamente,

Sales/Sp, 21 de maio de 2021.

**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**

Michelle Sacchi Amêndola Assad  
Sócia Administradora  
CPF N° 287.894.758-44 RG N° 28.939.260-3



São Caetano do Sul, 10 de Maio de 2021

N.N.º 071/02/21

Ao  
**CONSÓRCIO CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**  
 Att.: Sr. Gustavo Tarossi

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas, apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento de licença de uso mensal de sistemas informatizados conforme termo de referência a nós enviado.

Item	Serviço	Período	Unid	Quant.	Valor unidade	Total
01	Implantação do sistema, contemplando: instalação, conversão de banco de dados, configuração, parametrização, customização, testes e entrada em produção Treinamento para os usuários do sistema, na <b>sede da contratante</b> , Servidores da administração, nas diversas áreas administrativas.	1º e 2º Mês	Serviço	01 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	<b>Subtotal Serviços</b>					<b>R\$10.000,00</b>
	<b>LICENÇA DE USO MENSAL</b>	<b>Período</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unidade</b>	<b>Total</b>
01	<b>Sistema Financeiro:</b> Sistema de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Audesp	3º ao 12º mês	Mês	10 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
02	Sistema de Transferência Lei de Acesso a Informação	3º ao 12º mês	Mês	10 meses	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
03	Sistema de Patrimônio	3º ao 12º mês	Mês	10 meses	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
04	Sistema de Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, módulo do E Social.	3º ao 12º mês	Mês	10 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
	<b>Subtotal Mensal</b>	3º ao 12º mês	Mês	10 meses	<b>R\$ 5.900,00</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>



# Proposta Técnica e Comercial

## Sistema de Gestão de Pessoal

---

**GOVERNANÇABRASIL**





Ribeirão Preto/SP, 11 de Maio de 2021.

Ao  
CEMMIL  
A/C: Presidente

Prezado,

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 47 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

GOVERNANÇABRASIL

Miguel Garcia Filho

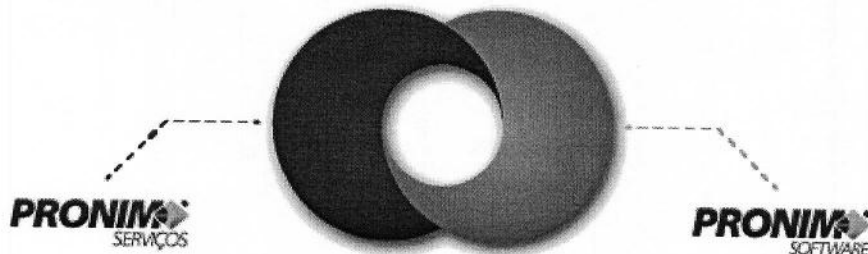
Rua Capitão Adélmio Norberto da Silva, 715 | CEP 14025-670 | Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: govbr@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br



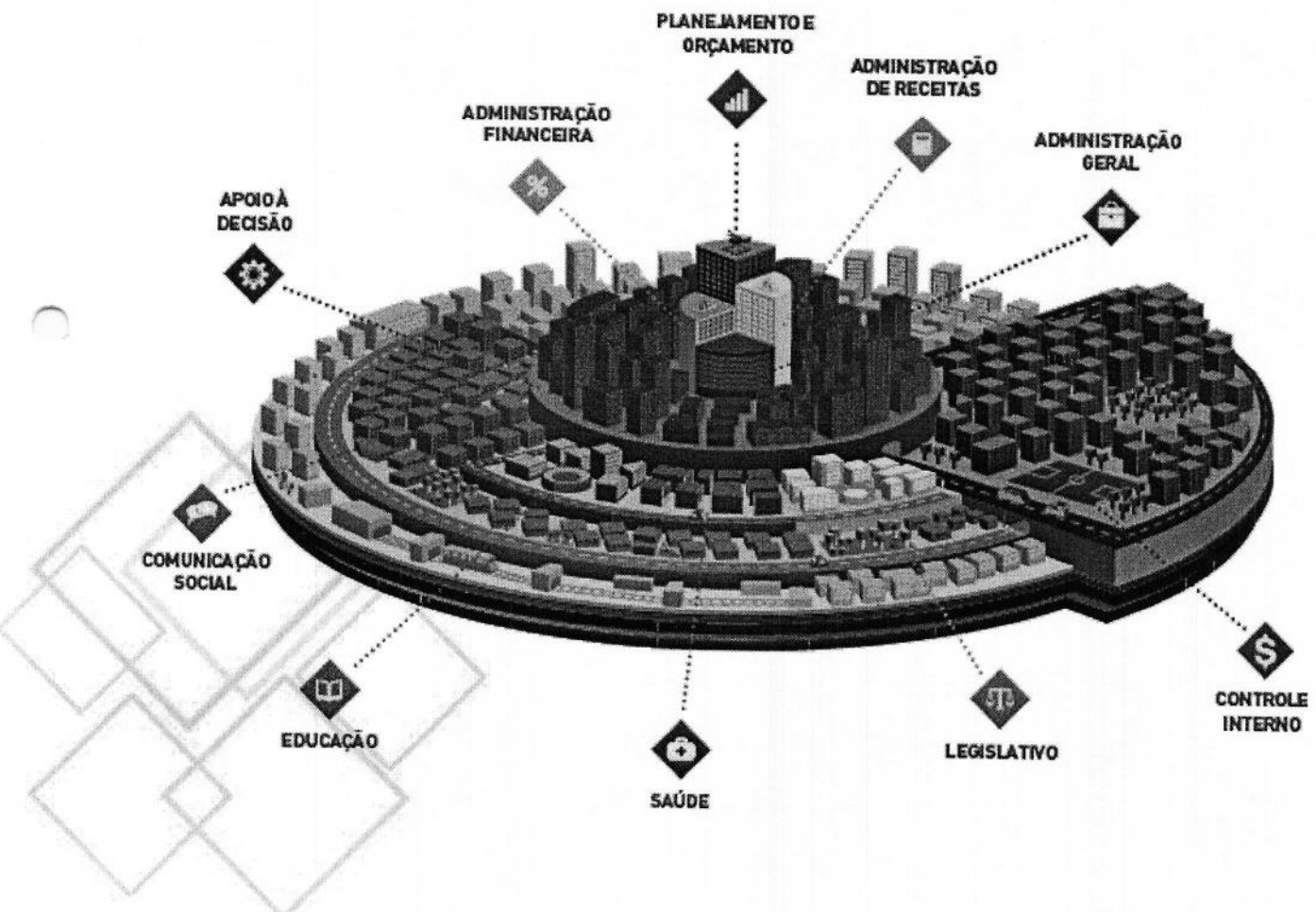
## 1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



### Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



## 2. Proposta Comercial

A **GOVBR**, buscando auxiliar os Gestores Públicos nos desafios para uma gestão transparente e eficiente, disponibiliza os produtos abaixo relacionados visando orientar e apoiar as áreas que utilizam as Soluções PRONIM®.

Softwares	Licença de Uso Por Prazo Determinado (Locação Mensal)	Implantação, Capacitação e Treinamento
<b>GOVBR® Gestão de Pessoal</b>	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00
<b>Total de Licença de Uso Por Prazo Determinado (Locação Mensal)</b>		<b>R\$ 2.600,00</b>
<b>Total de Implantação, Capacitação e Treinamento Básico (Único)</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

## 3. Descrição dos Serviços

**3.1. Implantação, Capacitação e Treinamento Básico:** refere-se a transferência de conhecimentos relativos a utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

### 3.2. Atualização

- Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

**3.3. Atendimento e Suporte Técnico** refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR.

## 4. Formas de Pagamento





- **Licença de Uso Por Prazo Determinado (Locação Mensal):** vencimento dia 05 de cada mês, cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.
- **Implantação, Capacitação e Treinamento:** 15 (quinze) dias após a finalização da implantação.

#### 5. Validade da Proposta

- Esta proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

#### **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Miguel Garcia Filho – Agente de Relacionamento

E-mail: [miguel.garcia.filho@govbr.com.br](mailto:miguel.garcia.filho@govbr.com.br)

Fone: (16) 3238-1500





**ADITIVO 003/2021**

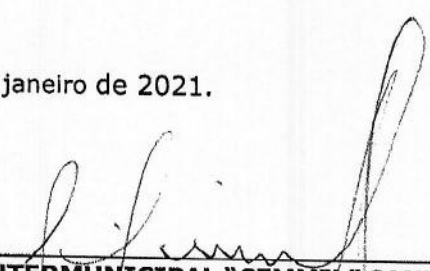
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02/01/2018 NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**


Pelo presente **TERMO ADITIVO** o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob nº **05.012.725/0001-13**, estabelecido à **Rua Belém do Pará, 282 - Jardim Centenário em MOGI GUAÇU-SP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **00.165.960/0001-01**, estabelecida à **Rua João Pessoa, n.º 1.183 - Bairro Velha, CEP 89.036-000, em Blumenau/SC**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 02 de janeiro de 2018 acima identificado.

1. Prorrogar o prazo contratual de (02/01/2021 até 01/01/2022) nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avenca.
2. A partir de janeiro/2021, o valor mensal do contrato acima citado passa a ser de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), com um reajuste de 11%.
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Mogi Guaçu – SP, em 02 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**IVAIR LUIZ BIAZOTTO – SUPERINTENDENTE**  
**CPF: 060.496.108-19 / RG: 16.806.365-7**

  
\_\_\_\_\_  
**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**ROBERLEI CESAR FERNANDES - DIRETOR ESTADUAL / SP**  
**CPF: 058.748.998-71 / RG: 19.817.393-3**



Mogi Guaçu, 29 de junho de 2021.

**Assunto: Locação de Software de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos.**

**Interessado: Coordenação Geral.**

De: Superintendente  
Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

Considerando que, o CEMMIL não conta com um software próprio do qual devemos usar, justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. para realizar os trabalhos de:

- a) Sistema de contabilidade pública integrada: Planejamento (PPA/LDO), controle orçamentário, tesouraria, portal de transparência, cadastro de fornecedores, compras, licitações, registro de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, controle de contratos, almoxarifado, controle de frotas, patrimônio, prestação de contas AUDESP.
- b) Software para gestão de recursos humanos: módulo ponto eletrônico, atos administrativos e legais, módulo empresas, módulo folha de pagamento, parâmetros, eventos, manutenção, cálculos: mensais/eventuais/anuais, utilitários, módulo relatório, módulo regionais, módulo usuários, módulo recursos humanos, módulo RPPS e E-social.
- c) Conversão, implantação e treinamento.

Atenciosamente.

  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL





**MARAISA COELHO**  
Sociedade Individual de Advocacia  
Registro nº 24.853  
Advogada I OAB/SP 291.117



## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Apresentado para Parecer Jurídico a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);





c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

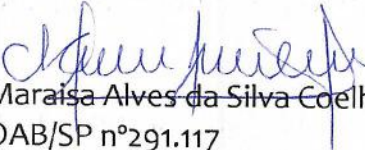
§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 29/06/2021.

  
Maraisa Alves da Silva Coelho  
OAB/SP nº291.117  
Assinatura Digital



## **TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que, o Superintendente, aprovou a proposta de contratação;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA., no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA., nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 29 de junho de 2021.

  
**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.

  
**FÁBIO CÉSAR FRAGA**  
Coordenador



**CONVÊNIO - 236**  
**E.R. - S. J. Rio Preto**



JUCESP PROTOCOLO  
0.904.465/20-2



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**

**SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

**MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, brasileira, natural de Sales, Estado de São Paulo, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sales/SP, Bacharel em Direito, nascida em 04/03/1982, portadora do RG nº 28.939.260-3/SSPSP, expedida em 13/03/2020, e CPF nº 287.894.758/44, residente e domiciliada à Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, nº 361, Centro, CEP 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo;

**CRISTIANO SACCHI AMENDOLA**, brasileiro, natural de Urupês, Estado de São Paulo, casado, em regime de comunhão parcial de bens, programador de software, nascido em 22/05/1978, portador do RG nº 20.962.937-X/SSPSP, expedida em 13/07/2010, e do CPF nº 033.469.759/08, residente e domiciliado à Avenida Miguel Tarsitano, nº 432, Centro, CEP 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo;

**GUILHERME SACCHI AMENDOLA**, brasileiro, natural de Sales, Estado de São Paulo, casado, em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 04/02/1987, portador do RG nº 40.297.049-4/SSPSP, expedida em 08/03/2012, e CPF nº 370.332.958/04, residente e domiciliado à Avenida Ramillo Salles, nº 875, Jardim do Sol, CEP 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo e





Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, e tem sede à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristó Redentor, CEP 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, que antes era Sociedade Simples e possuía seu contato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Urupês/SP, sob nº 123, fls. 210/212, Livro A, última alteração averbada sob nº 1/123, Livro A – Folhas 210/212, em data de 14/08/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, e que passou o seu tipo jurídico para Sociedade Limitada nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil. “registrando assim o seu contrato social na Junta Comercial sob 35228721112 em data 16/12/2014, e respectiva alteração com nº 476.316/14-5, última alteração registrada em data de 14/02/2017, sob nº 80.077/17-1 resolvem, assim, de mútuo acordo alterar o referido contrato social como segue:

1-Altera-se capital de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

2 - O Capital Social passa para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, todas já integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Michelle Sacchi Amendola Assad	100.000	1,00	RS 100.000,00
Cristiano Sacchi Amendola	100.000	1,00	RS 100.000,00
Guilherme Sacchi Amendola	100.000	1,00	RS 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	-----	<b>RS 300.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 - A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, com os poderes e atribuições de assinatura em conjunto ou isoladamente, aos quais compete a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*(Handwritten signatures)*



**Parágrafo Primeiro** – Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, nomear procurador, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato será reformável no tocante à administração havendo concordância entre os sócios, através de alteração contratual.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por Lei. A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados através de balanços intercalares levantados para este fim, em consonância com o Art. 204 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Os quotistas poderão deliberar sobre a formação de fundos de reservas. Os prejuízos se caso houver serão levados para o exercício seguinte, respeitando-se a legislação vigente. A sociedade deliberará em reunião de sócios representado a maioria do Capital Social a respeito da destinação do resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados, inclusive homologando a eventual distribuição mensal, quando da reunião anual dos sócios, e fica ainda autorizado a distribuir antecipadamente lucros no curso do exercício social, inclusive mensalmente, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes parciais e proceder à distribuição de lucros com base nos mesmos que poderão ser desproporcionais às quotas detidas do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros e prejuízos serão apurados e poderão ser distribuídos ou utilizados para aumento do Capital Social, conforme o que for acordado entre os sócios.

*Diante destas alterações, os sócios, que compõem o quadro social da empresa, consolidam neste instrumento a redação atualizada do contrato social, a saber.*

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª. A sociedade sob forma de Sociedade Limitada gira sob a denominação social de **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, e tem sede à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, CEP 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.





**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O Capital Social passa para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, todas já integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Michelle Sacchi Amendola Assad	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Cristiano Sacchi Amendola	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
Guilherme Sacchi Amendola	100.000	1,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	-----	<b>R\$ 300.000,00</b>

3ª. O objeto social da empresa é **Representação, Desenvolvimento, Licenciamento de Software Customizado e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação Tais como: Assessoramento ao Usuário na Utilização do Sistema, Remotamente (help desk), ou em suas Instalações de Modo a Superar Quaisquer Perdas de Performance ou Dificuldade de Utilização.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações

*[Handwritten signatures]*





mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, com os poderes e atribuições de assinatura em conjunto ou isoladamente, aos quais compete a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, nomear procurador, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato será reformável no tocante à administração havendo concordância entre os sócios, através de alteração contratual.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por Lei. A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados através de balanços intercalares levantados para este fim, em consonância com o Art. 204 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Os quotistas poderão deliberar sobre a formação de fundos de reservas. Os prejuízos se caso houver serão levados para o exercício seguinte, respeitando-se a legislação vigente. A sociedade deliberará em reunião de sócios representado a maioria do Capital Social a respeito da destinação do resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados, inclusive homologando a eventual distribuição mensal, quando da reunião anual dos sócios, e fica ainda autorizado a distribuir antecipadamente lucros no curso do exercício social, inclusive mensalmente, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes parciais e proceder à distribuição de lucros com base nos mesmos que poderão ser desproporcionais às quotas detidas do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros e prejuízos serão apurados e poderão ser distribuídos ou utilizados para aumento do Capital Social, conforme o que for acordado entre os sócios.



11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios poderão deliberar sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. Os sócios, **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes a legislação.

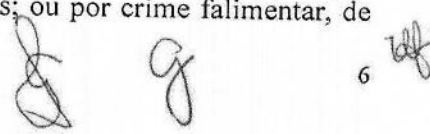
15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. Os Administradores **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro de **URUPES, ESTADO DE SÃO PAULO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

SALES/SP, 12 de novembro de 2020.

  
CRISTIANO SACCHI AMENDOLA

  
GUILHERME SACCHI AMENDOLA

  
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.326.049/0001-90  
Certidão nº: 13344122/2021  
Expedição: 23/04/2021, às 10:54:33  
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.326.049/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 04.326.049/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:20 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **7F58.7608.12D3.7E5E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**  
AV: RAMILLO SALLES, 717 - JARDIM DO SOL - SALES  
CNPJ: 46.613.196/0001-90



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MOBILIÁRIO

Código **5.400.20** Data Abertura **02/03/2001**  
Razão Social **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**  
Nome Fantasia **AMENDOLA & AMENDOLA**  
Logradouro **RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS**  
Bairro **CRISTO REDENTOR**  
Cidade **SALES**  
Atividade **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

Situação  
**01 - Ativo**

CPF/CNPJ **04.326.049/0001-90**  
Inscrição Municipal **5.400.20**

Número **190** Complemento  
Cep **14980000**  
UF **SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:28:09 do dia 24/05/2021

Válida até 23/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número B3B2D54FB4E7E989

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228721112		16/12/2014	02/03/2001	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
1.326.049/0001-90	RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS			190			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CRISTO REDENTOR	SALES	SP	14980-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CRISTIANO SACCHI AMENDOLA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MIGUEL TARSITANO				432			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	SALES	SP	14980-000	20962937X			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
033.469.759-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR			100.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
GUILHERME SACCHI AMENDOLA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. RAMILLO SALLES				875			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JD DO SOL	SALES	SP	14980-000	402970494			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
370.332.958-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR			100.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR				361			





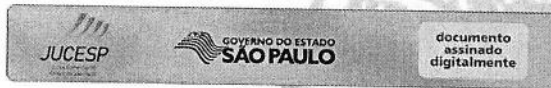
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SALES	UF SP	CEP 14980-000	RCEMIL 289392603
CPF 287.894.758-44	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 100.000,00		

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
24/11/2020	395.220/20-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 287.894.758-44, RG/RNE: 28939260-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 361, CENTRO, SALES - SP, CEP 14980-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 033.469.759-08, RG/RNE: 20962937-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA MIGUEL TARSITANO, 432, CENTRO, SALES - SP, CEP 14980-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GUILHERME SACCHI AMENDOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 370.332.958-04, RG/RNE: 40297049-4 - SP, RESIDENTE À AV. RAMILLO SALLES, 875, JD DO SOL, SALES - SP, CEP 14980-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228721112

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 152508742, segunda-feira, 24 de maio de 2021 às 14:34:23.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**  
AV: RAMILLO SALLES, 717 - JARDIM DO SOL - SALES  
CNPJ: 46.613.196/0001-90



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 0211.4026.700  
Inscrição 12050 e 12049  
Proprietário  
**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**  
Compromissário  
**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**  
Logradouro  
**- RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS**  
Bairro  
**CRISTO REDENTOR**  
Loteamento

Exercício  
**2021**  
CPF/CNPJ  
**04.326.049/0001-90**  
CPF/CNPJ  
**04.326.049/0001-90**

Número	Lado	Complemento			
190					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
14980-000	00003	B	06 e 07		
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
609,36m <sup>2</sup>	1.157,05m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>	23,00m	R\$ 12.308,42	R\$ 467.988,62	R\$ 480.297,04
Valores Venais de Referência para lançamento do I.T.B.I						
Territorial	Predial	Imóvel				
R\$ 12.308,42	R\$ 467.988,62	R\$ 480.297,04				

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:29:44 do dia 24/05/2021

Válida até 23/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número 3B3E954FA7F0F031

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.326.049/0001-90

**Razão Social:** AMENDOLA E AMENDOLA SS LTDA

**Endereço:** RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS 190 / CRISTO REDENTOR /  
SALES / SP / 14980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041200405469355045

Informação obtida em 24/05/2021 14:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



24/05/2021

0008489257

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9096358**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 04.326.049/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0008489257







# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.326.049

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29706606  
Data e hora da emissão 24/05/2021 14:30:23  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.326.049/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMENDOLA &amp; AMENDOLA SOFTWARE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>14.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REDENTOR</b>	MUNICÍPIO <b>SALES</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMENDOLAEAMENDOLA@AMENDOLAEAMENDOLA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3557-9090</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2021** às **14:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 04.326.049/0001-90**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 04.326.049/0001-90 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 24/05/2021 14:35:11

Código de controle da certidão: 915979a3-c632-47d8-bea4-f0c5ece3f22d

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES CNPJ: 46613196000190  
 AV: RAMILLO SALLES, Nº 717 - JARDIM DO SOL  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '5.400.20','5.400.20')



### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código:: 002280  
 Nome: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA CNPJ: 04326049000190  
 Nome Fant.: AMENDOLA & AMENDOLA PIS/NIT:  
 Endereço: RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAM POS Nº: 190 CEP: 14980000  
 Bairro: CRISTO REDENTOR Complemento:  
 Cidade: SALES Estado: SP

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 5.400.20  
 Endereço: RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAM POS Nº: 190 CEP: 14980000  
 Bairro: CRISTO REDENTOR Complemento:  
 Cidade: SALES Estado: SP  
 Area: 250,00 Nº Empregados: 24 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 5.400.20 Horário de Funcionamento: Das: 8 Até 18

#### DADOS GERAIS

Abertura: 02/03/2001 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 150000 Tipo de Cadastro: Empresa  
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
6	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	200065	Tx.L.Fisc.Funcioname

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100005			PRESTADORES DE SERVIÇOS			

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
<b>LOCACAO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE</b>						
000001	000001	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	0		
<b>Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o</b>						
000001	000001	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	0		
<b>Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</b>						
000001	000001	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	0		
<b>Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</b>						
000001	000001	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	0		

Código	Principal	Atividade cnae
6202300	S	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6209100	N	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
005663	CRISTIANO SACCHI AMENDOLA	03346975908	13/10/2009		sócio proprietário
006009	GUILHERME SACCHI AMENDOLA	37033295804	13/10/2009		sócio proprietário
006687	MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD	28789475844	13/10/2009		sócio proprietário

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
---------------	-----------	-----------	--------------	---------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES CNPJ: 46613196000190  
AV: RAMILLO SALLES, Nº 717 - JARDIM DO SOL  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '5.400.20','5.400.20' )

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
CEMMIL

FL.: 36

Data Emissão:	26/05/2021
Hora:	09:20:56
Exercício:	2021
Usuário:	CARINE
Página(s):	2 de 2

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
41	2012	Provisório	12/11/2012	31/12/2012
4	2013	Provisório	21/03/2013	31/12/2013
72	2017	Definitivo	27/04/2017	31/12/2017
121	2018	Definitivo	12/11/2018	31/12/2018
7	2019	Definitivo	08/02/2019	08/02/2020
53	2020	Definitivo	17/03/2020	31/12/2020



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: Amendola & Amendola Software Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2021

OBJETO: Locação de Software de Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / [maraisacoelho@hotmail.com](mailto:maraisacoelho@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 30 de junho de 2021.**

*af*

*af*





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Michele Sacchi Amêndola Assad

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 264.461.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” SANEAMENTO AMBIENTAL, no período de junho/2021, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de junho de 2021, a saber:-

### TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 520/2021 - Dispensa: 09/2021 - Contrato: 13/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

Contratada(o): AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.

Valor do Contrato: R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 meses

Data de Assinatura: 05/07/2021.

Mogi Guaçu, 06 de julho de 2021.

  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.

  
FÁBIO CÉSAR FRAGA  
Coordenador



# Holambra abre nesta terça novas vagas para vacinação de moradores a partir de 40 anos

De Holambra

A Prefeitura de Holambra abre nesta terça-feira, dia 6 de julho, 290 novas vagas para a vacinação contra a Covid-19 de moradores a partir de 40 anos. O agendamento da imunização deverá ser feito a partir das 13h no Portal do Governo, em [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br). A aplicação do antígeno

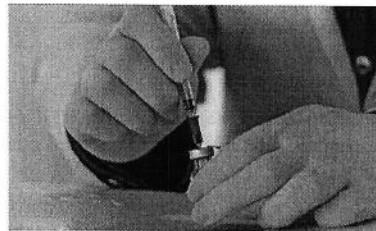
será realizada no dia 8 de julho, entre 8h e 12h, no Salão da Terceira Idade, localizado na Rua Muscarello, 99, bairro Morada das Flores.

Para receber a dose é preciso ir até o local de vacinação no horário marcado, com um documento oficial com foto, Cartão Cidadão e o protocolo gerado no momento do agendamento. Para

evitar aglomerações, as recomendações são respeitar o horário, chegar com, no máximo, 10 minutos de antecedência e só levar acompanhante se realmente for necessário.

"Todas as vacinas disponíveis em nosso país foram aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. São, portanto, seguras", explicou o diretor municipal

de Saúde, Valmir Marcelo Iglicias. "O processo de imunização aqui no município é realizado com muita seriedade, dedicação e trabalho. Pedimos a todos que façam parte desta faixa-etária para que agendem a aplicação das doses. É importantíssimo que todos fiquem protegidos. Só assim conseguiremos reduzir os impactos da pandemia".



# Sicredi União PR/SP inicia Plano Safra 21/22 com oferta de R\$ 4 bi de crédito pré-aprovado



Da Redação

A partir desta quinta-feira (1º de agosto) está

disponibilizado o Plano Safra 2021/2022, com R\$ 251 bilhões e juros de 3 a 8,5%. O valor é 6,3% maior

do que na safra atual e tem aporte de R\$ 13 bilhões do Tesouro Nacional para a equalização de juros.

Pertencente ao Sistema Sicredi, que é a segunda instituição financeira que mais libera crédito rural no Brasil, a cooperativa Sicredi União PR/SP terá mais de R\$ 4 bilhões em crédito pré-aprovado para a próxima safra, contemplando 10 mil produtores associados. "Estamos oferecendo valor recorde de crédito pré-aprovado para que os produtores tenham a segurança de que podem contar e recorrer à cooperativa em todo o ciclo produtivo", comentou o gerente de desenvolvimento agro da Sicredi União PR/SP, Victor Pasquini.

Aliás, o processo pré-aprovado é uma das medidas para simplificar o acesso ao crédito rural. Inclusive o produtor poderá acompanhar o andamento e a liberação dos recursos no recém-lançado Sicredi Parceiro Rural. Por meio do aplicativo, é possível anexar documentos e manter contato com o gerente de contas para a solicitação de crédito para custeio, investimento em infraestrutura e instalações e comercialização de produtos.

Na avaliação de Pasquini, o volume de recursos do Plano Safra liberado pelo Governo Federal é positivo, ainda que especialistas defendessem um valor maior. E assim como na safra atual e era

sinalizado pelo governo, os maiores incentivos são para os pequenos e médios produtores, investimentos em meio ambiente, em construção de armazéns e irrigação. "As taxas de Pronaf (agricultura familiar) e Pronamp (médio produtor) estão dentro do esperado, e tiveram alta de 0,25 e 0,5%, mesmo com a elevação num patamar maior da taxa básica de juros, a Selic. A taxa será de 3 a 4,5% para a agricultura familiar e de 6,5% para os médios produtores. Também houve reajuste em 20% na renda máxima para solicitar o crédito, o que vai aumentar a base de enquadramento. No caso de Pronaf a renda bruta anual é de até R\$ 500 mil e a de Pronamp é de R\$ 2,4

milhões", explicou.

Os financiamentos poderão ser contratados de 1º de julho a 30 de junho de 2022. Na Sicredi União PR/SP o volume de crédito liberado para a safra 2020/2021 teve recorde, com mais de R\$ 1,35 bilhão. Com isso, a cooperativa concedeu 26% a mais do que o projetado, cuja meta já era 30% superior à safra anterior. Para a safra 2021/2022 deverá ser registrado novo recorde em crédito.

Para acessar os recursos, os associados devem fazer a solicitação por meio do aplicativo ou procurar uma das agências da Sicredi União PR/SP, sendo que todas contam com um especialista agro.

## Editais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534

**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo: 520/2021 - Dispensa: 09/2021 - Contrato: 13/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental  
Contratada(o): AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.  
Valor do Contrato: R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)  
Prazo: 12 meses  
Data de Assinatura: 05/07/2021.

Mogi Guaçu, 06 de julho de 2021.

**IVAIR LUIZ BIAZZOTTO**  
Superintendente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534

**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo: 516/2021 - Dispensa: 08/2021 - Contrato: 12/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental  
Contratada(o): Rafael Chalh - Sociedade Individual de Advocacia  
Valor do Contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais)  
Prazo: 30 dias  
Data de Assinatura: 30/06/2021.

Mogi Guaçu, 06 de julho de 2021.

**IVAIR LUIZ BIAZZOTTO**  
Superintendente

**Prefeitura Municipal de Artur Nogueira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Data da Realização 21/07/2021 às 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br). O edital completo será disponibilizado através do site [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br) (Portal da Transparência). Artur Nogueira, 05 de julho de 2021.

**LUCAS SIA RISSATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

"ESTA PUBLICAÇÃO CUSTOU AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 47,34"

**Prefeitura Municipal de Artur Nogueira**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 012/2021**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna pública a adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso no centro de triagem COVID-19 (clorhexidina, clorexidina, PVPI, sonda uretral), conforme termo de referência que faz parte integrante do edital, tendo como detentora da Ata a empresa: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME, CNPJ nº 13.085.369/0001-96. Total Forneceador R\$ 17.628,00 (dezesete mil seiscientos e vinte e oito reais); CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Total Forneceador R\$ 13.562,00 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais). Artur Nogueira, 29 de junho de 2021. RAFAEL PADILHA ZOPOLATO – Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 012/2021**

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso no centro de triagem COVID-19 (clorhexidina, clorexidina, PVPI, sonda uretral), conforme termo de referência que faz parte integrante do edital, tendo como detentora da Ata a empresa: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME, CNPJ nº 13.085.369/0001-96. Total Forneceador R\$ 17.628,00 (dezesete mil seiscientos e vinte e oito reais); CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Total Forneceador R\$ 13.562,00 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais). Artur Nogueira, 01 de julho de 2021. MAYRA DE SOUZA BARBOSA, Chefe de Gabinete - Secretária de Saúde Interina através da Portaria nº 358/2021.

"ESTA PUBLICAÇÃO CUSTOU AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 71,01"

**Prefeitura Municipal de Artur Nogueira**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 013/2021**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso no centro de triagem covid-19 (sondas de aspiração traqueal e tubo endotraqueal), conforme termo de referência que faz parte integrante do edital, tendo como detentora da Ata a empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Total Forneceador R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ nº 24.826.631/0001-22. Total Forneceador R\$ 9.722,00 (nove mil setecentos e vinte e dois reais). Artur Nogueira, 01 de julho de 2021. RAFAEL PADILHA ZOPOLATO – Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 013/2021**

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso no centro de triagem covid-19 (sondas de aspiração traqueal e tubo endotraqueal), conforme termo de referência que faz parte integrante do edital, tendo como detentora da Ata a empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Total Forneceador R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ nº 24.826.631/0001-22. Total Forneceador R\$ 9.722,00 (nove mil setecentos e vinte e dois reais). Artur Nogueira, 01 de julho de 2021. ANGELA PULZ DELGADO - Secretária Municipal de Saúde - Autoridade Competente – Portaria nº 363/2021.

"ESTA PUBLICAÇÃO CUSTOU AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 71,01"

**Prefeitura Municipal de Artur Nogueira**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 014/2021**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares de uso no centro de triagem covid-19 (equipos, fita crepe, pilhas, sonda Foley e termômetro), conforme termo de referência que faz parte integrante deste edital, tendo como detentora da Ata a empresa: CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIP HOSPITALARES E VET LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Total Forneceador R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) e CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Total Forneceador R\$ 42.578,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais). Artur Nogueira, 01 de julho de 2021. ANGELA PULZ DELGADO. Secretária Municipal de Saúde - Autoridade Competente – PORTARIA Nº 363/2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 014/2021**

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares de uso no centro de triagem covid-19 (equipos, fita crepe, pilhas, sonda Foley e termômetro), conforme termo de referência que faz parte integrante deste edital, tendo como detentora da Ata a empresa: CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIP HOSPITALARES E VET LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Total Forneceador R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) e CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. Total Forneceador R\$ 42.578,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais). Artur Nogueira, 01 de julho de 2021. ANGELA PULZ DELGADO. Secretária Municipal de Saúde - Autoridade Competente – PORTARIA Nº 363/2021.

"ESTA PUBLICAÇÃO CUSTOU AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 71,01"

**REGIONAL**

**O JORNAL DOS GRANDES NEGÓCIOS!**

PARA ANUNCIAR, 3896.1916

LIGUE (19): 9 996854255

EM 15 CIDADES DA REGIÃO

**WWW.OREGIONAL.NET**

*Edição saiu apenas digital devido a pandemia.*





## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-9534



**CONTRATO Nº 013/2021**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ nº05.012.725/000-13, com sede na Belém do Pará, 282 Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP, neste ato representado por seu Superintendente IVAIR LUIZ BIAZOTTO, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** CNPJ nº 04.326.049/0001-90 com sede na Rua Jean Calos Mendes de Campos, 190 Bairro Cristo Redentor, Sales – SP, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sra. **MICHELE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD**, RG nº 28.939.260-3 e CPF nº 287.894.758-44, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tem entre si justa e acordadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Contrato como Anexo I.

**1.2** – O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS**

**2.1** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), sendo:

**2.1.1** - Valor total para a implantação do sistema, conversão dos atuais dados e treinamentos para o uso do Softwares é de **R\$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

**2.1.2** - Valor total mensal da Licença de uso dos Softwares de **R\$ 1.950,00** (hum mil novecentos e cinquenta reais).

**2.2** – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**:

**FICHA 33.90.3999.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.**



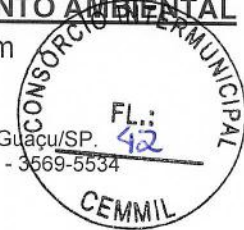


## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 3.1** – A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Jornal de Publicações Oficiais do CONSÓRCIO.
- 3.2** – O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.
- 3.3** – A Autorização para Início dos Serviços será expedida pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação do extrato deste contrato no Site do Consórcio e no Jornal de Publicações Oficiais.
- 3.4** – As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.5** – A não prorrogação contratual por conveniência do **CONTRATANTE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 4.1** – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e serão recebidos pelo **CONTRATANTE** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços;
- 4.1.1** – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado.
- 4.2** – O Atestado de Realização dos Serviços será expedido pelo **CONTRATANTE** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva nota Fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, desde que tenham sido observadas todas as disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I.
- 4.3** – Constatadas irregularidades no objeto, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I, determinando sua substituição/correção;
- 4.3.1** – Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**;

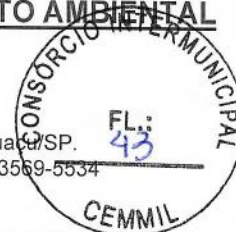


## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



**4.3.2** – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito;

**4.3.3** – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **CONTRATANTE**.

**4.4** – A emissão do Atestado de Realização dos Serviços não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

**5.1** – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por Comissão de Fiscalização designada, podendo para isso:

**5.1.1** – Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**;

**5.1.2** – Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**5.1.3** – Ordenar a **CONTRATADA** a refazer às suas expensas os serviços que vierem a ser recusados pelo **CONTRATANTE**, hipótese em que não serão expedidos os “Atestados de Realização dos Serviços” enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

**5.2** – O recebimento do objeto será efetivado pelo **CONTRATANTE**, que expedirá o correspondente “Atestado de Realização dos Serviços”.

**5.3** – O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além do cumprimento das disposições constantes no presente Contrato e no Termo de Referência – Anexo I, obriga-se a:

**7.1** – Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

**7.2** – Comunicar o **CONTRATANTE**, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer dos serviços.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3809-5534



- 7.3 – Indicar preposto para tratar de assuntos de cunho administrativo e operacionais;
- 7.3.1 – A mudança de preposto do Contrato deverá ser formalmente comunicada à Comissão de Fiscalização.
- 7.4 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços.
- 7.6 – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs quando for o caso.
- 7.7 – Manter sigilo de informações que por qualquer meio venha a ter acesso referentes ao **CONTRATANTE** ou a seus servidores.
- 7.8 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 7.9 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 7.9.1 – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 7.10 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 7.11 – Zelar por todo patrimônio do **CONTRATANTE** que seja necessário à execução dos serviços.
- 7.12 – Refazer os serviços considerados inadequados pelo **CONTRATANTE**.
- 7.13 – A manutenção deverá abranger a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas no Anexo I, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas e garantidas e aquelas que se fizerem necessárias em virtude de mudanças na legislação durante toda a vigência do contrato ou decorrentes de solicitação dos usuários.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



7.2 – Indicar, formalmente, Comissão de Fiscalização para acompanhamento da execução contratual.

7.3 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, conforme as condições previstas no presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento mensal será efetuado pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de depósito no Banco do Brasil S/A, em 15 (quinze) dias após a emissão do “Atestados de Realização dos Serviços”, mediante a apresentação da correspondente nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**, referente ao mês vencido.

8.2 – A contagem do prazo de 15 (quinze) dias corridos para o pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

8.3 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem, somente após a regularização dessa documentação.

8.4 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas anteriores assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1 – O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_o \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_o} - 1 \right) \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P<sub>o</sub> = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

9.1.1– A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência, a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO**

10.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



**10.2** – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**10.3** – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**10.4** – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

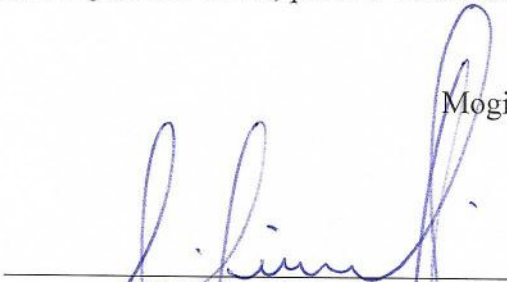
**10.5** – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**12.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**12.2** – E por assim estarem justas e contratadas, rubricam e assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante duas testemunhas abaixo nominadas e qualificadas.


Mogi Guaçu, 05 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMI

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Michele Sacchi Amêndola Assad  
AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_  
RG Nº 59949837-1  
CPF Nº 120753048-40

  
NOME \_\_\_\_\_  
RG Nº 16.537.230-8  
CPF Nº 119.253.628-02



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5334



### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento.

#### **2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **PARTE 1 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS**

###### **01 – Conversão de Bases de Dados**

Os dados que compõem as bases de informações existentes relacionadas a contabilidade (Orçamento e Execução) e suas integrações (Patrimônio, almoxarifado, compras) deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

Os dados que compõem as bases de informações existentes relacionadas a Folha de Pagamentos e demais sistemas que compõe a planilha da proposta, deverão ser convertidos em todo seu histórico para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A **CONTRATANTE** não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da **CONTRATANTE**.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos PELO CONSÓRCIO - CEMMIL de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

###### **02 – Implantação de Programas**

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados do exercício de 2021 convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação da **CONTRATANTE**.

Quanto aos exercícios anteriores à 2021, o prazo para conversão dos dados será de 90 (noventa) dias, para atendimento Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

###### **03 – Treinamento de pessoal**

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento de no mínimo 05 (cinco) servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

##### **PARTE 2 – REQUISITOS MÍNIMOS**

Os programas deverão apresentar, no mínimo as seguintes condições:

01 - Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor; os sistemas de Contabilidade, Compras, Patrimônio, licitações, almoxarifado, frotas e devem estar desenvolvidos em linguagem que permita o funcionamento desktop e Web com acesso via browser, utilizando a mesma base de dados simultaneamente, não sendo aceito serviços de terminal server (TS) e ou virtualização. Esta funcionalidade é exigida em razão da **CONTRATANTE** possuir estruturas externas.

02 - Possuir interface gráfica, com menus pulldown;





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- 03 - Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
- Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
  - Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface;
  - Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 04 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;
- 05 - Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
- 06 - Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
- 07 - Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 08 - Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 09 - Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 10- Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.
- 11 - Ao cadastrar fornecedores os sistemas de Compras/Licitações e Contabilidade deverão possibilitar a busca dos dados diretamente do sítio da Receita Federal, usando apenas a inserção do CNPJ do fornecedor, tal recurso deverá atualizar cadastros de fornecedores já existentes no sistema. Além dos dados do fornecedor, o sistema deverá gravar as atividades que a empresa exerce de acordo com o cadastro da Receita Federal.
- 12 - Os sistemas de Contabilidade, folha de pagamento e terceiro setor deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.
- 13 - Além disso, a empresa a ser **CONTRATADA** deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da **CONTRATANTE** quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.
- 14 - Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, a empresa participante deverá possuir informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados.
- 15 - O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como normas e padrões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 16 - O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
- 17 - O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos do CONSÓRCIO - CEMMIL, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da **CONTRATANTE**.
- 18 - Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 19 - A solução deverá utilizar/funcionar com banco de dados plataforma livre sem restrições de limitação de utilização de memória RAM (Exemplos: Firebird e Postgre Sql). Não haverá custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não irá gerar custo adicional.
- 20 - O banco de dados deverá ser de livre distribuição. Caso o licitante utilize outro banco de

48





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



dados, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não gerando qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**, será instalado em quantos computadores forem necessários, devendo o banco de dados ser compatível com os sistemas Operacionais Windows e servidor Windows ou Linux.

21 - Deverá ser permitida a visualização dos relatórios em tela de todos os subsistemas (módulos), antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão, bem como a gravação do mesmo em arquivo no formato PDF (Portable Document Format), XLS, HTML.

22 - O sistema de contabilidade deverá permitir a assinatura digital de relatórios gerados, tais como, Boletim de Caixa, Balancetes, Despesas com Pessoal, Resumo de pagamentos da folha, retenções de empenhos entre outros relatórios contábeis e a informação do certificado (e-cnpj) que efetuou a autenticação do mesmo;

23 - Sistema contábil deverá permitir que os empenhos em todas as suas fases (Empenhos, liquidações e pagamentos) possam ser assinados digitalmente (ICP Brasil);

I- Deverá permitir configurar quais despesas podem ser assinadas digitalmente;

II- Deverá permitir o controle de quais unidades o usuário poderá ter acesso aos empenhos para assiná-los digitalmente;

III- Deverá existir a possibilidade de o usuário assinar e cancelar a assinatura digital através de permissões;

IV- Deverá possuir rotina com a opção de selecionar os empenhos para assinar digitalmente;

V- Deverá possuir rotina para impressão de vários empenhos assinados digitalmente de uma só vez, deixando a seleção das mesmas salvas para futuras impressões;

24 - O Sistema de Compras deverá possuir rotina que possibilite que as pesquisas de preço sejam preenchidas pelo próprio fornecedor, em suas dependências via WEB através de código individual enviado pelo sistema, sendo que as informações geradas pelo fornecedor deverão ser inseridas no sistema automaticamente. O Sistema deverá diferenciar as cotações efetuadas via WEB das lançadas manualmente para melhor controle dos usuários.

25 - O Portal do Servidor WEB deverá utilizar o mesmo banco de dados do Sistema de Folha de Pagamento, com rotinas para aprovação ou rejeição das solicitações efetuadas via Portal do Servidor Web (descritas nas especificações abaixo), inclusive as demonstrações de contracheque e cadastrais dos funcionários sem a necessidade de troca de arquivos, com acesso via usuário e senha.

26 - Os sistemas propostos deverão utilizar banco de dados relacional, que permita o acesso nativo, não poderá ser padrão acesso via ODBC.

27 - Os sistemas Contabilidade Pública e AUDESP, Planejamento e Orçamento e Tesouraria, por se tratar de sistemas dependentes e interdependentes, deverão ser acessados através do mesmo ícone, não sendo permitido o acesso através de ícones distintos e diferentes.

28 - As consolidações dos dados contábeis de outras entidades deverão ser realizadas através da importação dos xml enviados para AUDESP, ou de outra forma automatizada, mas nunca manualmente.

29 - O módulo do Pregão Eletrônico deverá ser desenvolvido em linguagem e plataforma totalmente web, totalmente compatível com os principais browsers do mercado (Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox)

- Possibilitar instalação e provimento do serviço através de datacenters.

- Possibilitar instalação e provimento do serviço a partir da estrutura da **CONTRATANTE**.

- Funcionar integrado em tempo real com o setor de Compras e Licitações, sem a necessidade de transferências de arquivos e/ou sincronizações.

- Possuir manual on-line

### PARTE 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS



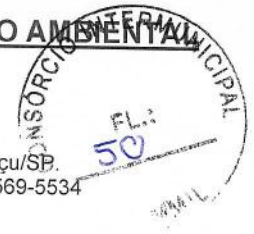


## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

### SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA

- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Utilizar o Empenho para:
  - Comprometimento dos créditos orçamentários
  - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- Possibilitar o cadastramento de fornecedores de forma automática buscando diretamente da Receita Federal.
- Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir a contabilização de registros no sistema compensado aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir a apropriação de custos a qualquer momento.
- Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
- Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3568-5534



- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho no pagamento.
- Permitir a consulta de débitos de fornecedores de forma online junto AO CONSÓRCIO - CEMMIL no ato do pagamento de empenho com a opção de emissão de guia de recolhimento para a quitação.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
- Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
- Permitir restringir o acesso a unidades gestoras para determinados usuários.
- Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- Permitir a exportação, na base de dados da **CONTATRANTE**, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas.
- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas da **CONTATRANTE** a partir das informações geradas.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas da **CONTATRANTE** para posterior importação pela **CONTATRANTE**, permitindo assim a consolidação das contas.
- Permitir a importação, na base de dados da **CONTATRANTE**, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas da **CONTATRANTE**, permitindo assim a consolidação das contas.



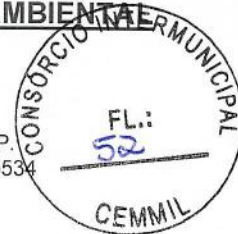


## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
- Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
- Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
- Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e suas atualizações:
  - Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
  - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
  - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
  - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
  - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
  - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
- Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
- Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
- Permitir a impressão dos Anexos da LC 101, se exigido pela legislação.
- Permitir a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
- Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
- Emitir relatório da proposta orçamentária, conforme exigido pela Lei nº 4.320/64 e suas atualizações.
- Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, se exigidos para consórcios.
- No ato do empenho avisar quando o valor de compra por dispensa, por fornecedor está ultrapassando os valores previstos na Lei nº 8.666/1993.





## **MÓDULO PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

- Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação, quando exigido pela legislação e aplicável à consórcios públicos.
- Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
- Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
- Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
- Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).
- Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
- Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e a duração limitada no tempo.
- Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
- Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
- Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.
- Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.
- Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
- Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
- Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
- Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
- Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
- Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
- Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
- Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso.
- Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc, quando exigido para consórcios públicos.
- Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei nº 4.320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.
- Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
- Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade quando aplicável aos consórcios públicos.
  - Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade quando aplicável aos consórcios públicos e exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000.
- Emitir relatório da proposta orçamentária conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000.
- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- Emitir relatório da proposta orçamentária por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.

*Handwritten signature*





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5504



### MÓDULO PARA TESOURARIA

- Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.
- Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
- Permitir a autenticação eletrônica de documentos.
- Efetuar automaticamente o lançamento no sistema de arrecadação, da retenção efetuada no empenho, quando esta referir-se a tributos municipais sem sair da tela em que se encontra.

### MÓDULO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE

- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permitir o registrar inventário;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- Emitir recibo de entrega de materiais;
- Permitir a movimentação por código de barras;
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

### **MÓDULO PARA GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem como sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;



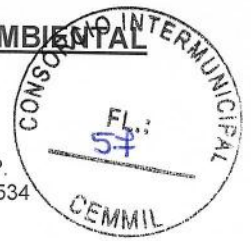


## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- Registrar a Sessão Pública do Pregão;
- Permitir o controle sobre o saldo de licitações;
- Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;
- Permitir cotação de preço para a compra direta;
- Permitir gerar os arquivos AUDESP – FASE IV

### **MÓDULO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- Possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.
- Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.
- Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.
- Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.
- Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de pregão eletrônico.
- Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.
- Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.
- Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.
- Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.
- Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.
- Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento do Pregoeiro.
- Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.
- Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.
- Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.
- Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.
- Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.
- Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.
- Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.
- Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.
- Possuir prorrogações de lances automáticas conforme o critério adotado inicialmente.
- Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.
- Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.
- Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.
- Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.
- Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.
- Permitir aceitação do item.
- Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.



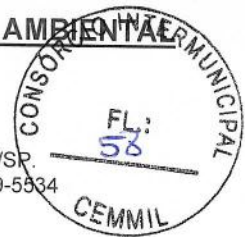


## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5934



- Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.
- Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.
- Permitir negociação após a etapa de habilitação. - Permitir desempate após a etapa de habilitação.
- Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.
- Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.
- Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.
- Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.
- Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.
- Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.
- Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.
- Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.
- Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.
- Possuir integração automática com o módulo de licitações para geração e transmissão dos processos ao Audesp.
- Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.
- Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.
- Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.
- Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de pregão eletrônico.

### MÓDULO PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, doação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da





depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;

- Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independentemente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permitir a realização de inventário,
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
- Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
- Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

## MÓDULO ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

- Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);
- Gastos com manutenções;
- Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;
- Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível;
- Permitir registrar serviços executados por veículo;
- Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
- Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;
- Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
- Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos;
- Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo;
- Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
- Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;
- Permitir a substituição de marcadores (Hidrômetros e Horímetros).
- Permite cadastro e controle de veículo bicomustível.
- Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota
- Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos.
- Permitir rastreamento do veículo utilizando dados enviados por dispositivos GPS conectados ao veículo por conexão ODB II, conforme descrição abaixo.
- O monitoramento deve mostrar o posicionamento dos veículos cadastrados em mapa georreferenciado, em tempo real, permitindo configurar o intervalo de coleta dos dados e eventos.
- O monitoramento deve ser feito usando base cartográfica atualizada de preferência Google Maps.
- Deve permitir pesquisa por veículo e por status (veículo ligado, veículo desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível)
- O monitoramento deve disponibilizar função acompanhamento (seguir veículo), mostrando a trajetória do mesmo no mapa.
- O monitoramento deve mostrar a direção (pontos cardeais e pontos colaterais) dos veículos em tempo real (norte, sul, leste, oeste, noroeste, sudoeste, nordeste e sudeste).
- O monitoramento deve registrar e mostrar a velocidade do veículo durante a sua trajetória.
- O monitoramento deve registrar a data e hora das coletas dos dados e eventos.
- O monitoramento deve alertar quando uma velocidade máxima for atingida.
- O monitoramento deve alertar quando um veículo ultrapassar uma área previamente configurada (cerca virtual).
- O monitoramento deve possuir configuração de visualização em tela cheia e ainda permitir a emissão de som quando um alarme de velocidade máxima e/ou de cerca virtual for ativado.
- O monitoramento deve permitir configurar para determinado veículo ou grupo de veículos, mostrar o rastreamento ou trajeto do veículo.
- O monitoramento deve permitir configurar, mostrar a cerca eletrônica, caso ela esteja configurada.
- Deve permitir cadastramento de grupos ou perfis de veículo.
- Deve permitir configurar ícones específicos para grupo ou perfis de veículo.
- Deve permitir cadastramento de limites de velocidade por grupos ou perfis de veículos.
- Deve permitir o cadastro de rastreadores bem como possibilitar informar o tempo de “não resposta” tolerável (caso o equipamento não se comunique ou seja desligado).
- Deve permitir ativar e desativar o rastreamento do veículo.
- O coletor de dados deve ser permitir conexão em rede GSM / GPRS e sistema de posicionamento de satélite GPS, antena GSM e GPS integrada, e disponibilizar funções de gerenciamento de atendimento às redes 2.4G integradas.
- Deve permitir conexão com o veículo através de interface OBD II e ler os dados do computador do carro.
- Deve ser compatível com os protocolos:
- SAE J1850 PWM





- SAE J1850 VPW
- ISO 9141-2
- ISO 14230-4 (KWP2000\_5BPS)
- ISO 14230-4 (KWP2000\_FAST)
- ISO 15765-4 (CAN500\_11BIT)
- ISO 15765-4 (CAN500\_29BIT)
- ISO 15765-4 (CAN250\_11BIT)
- ISO 15765-4 (CAN250\_29BIT)
- Deve permitir a instalação de SIM Card (chips de operadoras de telefonia)
- Deve permitir configuração através de comandos enviados por SMS
- Deve permitir configurar o tempo de envio dos dados através de SMS
- Deve enviar os dados para uma central de dados ou servidor de aplicação.
- Deve permitir configuração de uma central de dados ou serviços de aplicação através de SMS.

#### **MÓDULO PARA ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011**

- Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
  - Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
  - Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
  - Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
  - Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
  - Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
  - Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar.
  - Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
    - Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Subelemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.
  - Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
    - Órgão;
    - Unidade Orçamentária;
    - Data de emissão;
    - Fonte de recursos;
    - Vínculo Orçamentário;
    - Elemento de Despesa;





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Credor;
- Exercício;
- Tipo, número, ano da licitação;
- Número do processo de compra;
- Descrição da conta extra (para os empenhos extra orçamentários)
- Histórico do empenho;
- Valor Empenhado;
- Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
- Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
  - Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
  - Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder.
  - Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função.
  - Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo.
  - Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo.
  - Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica.
  - Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos.
  - Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera.
  - Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica.
  - Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
  - Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
  - Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
  - Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.

### TRANSPARÊNCIA ATIVA:

- Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
- Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.
- Despesas:
  - Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.



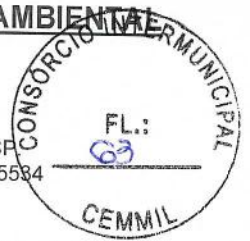


## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5584



- Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.
- Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.
- Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.
- Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.
- Perguntas frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.
- Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.
- Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.
- Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

### TRANSPARÊNCIA PASSIVA:

- E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.

### SISTEMA DE GESTÃO

- Deve ser desenvolvido com tecnologia WEB
- Deve ser compatível com os navegadores Internet Explorer 8 e 9, Mozilla Firefox e Google Chrome.
- O aplicativo deve possuir design gráfico e totalmente responsivo permitindo dessa forma ser utilizado em desktops, notebooks, tablets e smartphones sem perda da qualidade e de informações.
- Deverá ser integrado a todos os Bancos de Dados relacionados a deste edital.
- Deverá obter os dados diretamente nos Bancos de Dados, não sendo permitido a utilização de bancos transitórios
- Deverá obter os dados de forma online, permitindo que o Tomador de Decisão consiga visualizar todos os dados registrados nos Bancos de Dados sem *delay*.
- A criação dos relatórios e gráficos deve dispensar a necessidade de linguagem de programação.
- A criação deverá ser feita a partir da configuração da aplicação.
- Permitir o detalhamento das informações nos relatórios e gráficos gerados.
- A segurança de acesso ao sistema (autorização) deverá utilizar o conceito de perfis de acesso.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Deverá permitir o cruzamento de informações entre todos os bancos de dados relacionados neste edital.
- Deverá trazer no mínimo as seguintes visões configuradas e parametrizadas:
- Indicadores Financeiros onde demonstra os valores disponíveis agrupados (configurável) e o Resultado Financeiro.
- Integração em tempo real com os sistemas de Compras, Contabilidade, Pessoal, Frotas, Licitação, Patrimônio.
- Controle de usuários e permissões
- Pesquisa em tempo real em todos os sistemas, agrupando resultados por sistema e detalhando os dados de cada sistema desdobrando os dados até sua origem.
- Gráficos analíticos contendo filtros para pesquisas e opção para detalhamento dos dados apresentados no gráfico, detalhando até o nível em que os dados foram originados.
- **Compras:** Acompanhamento mensal de compras, pedidos por departamento, Requisições de entrada por departamento, Posição de estoque, Quantidade de veículos por departamento, Abastecimentos em litros por departamento, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por departamento.
- **Contabilidade:** Despesa Fixada X Realizada, Disponibilidade Comprometida, Comparativo da Arrecadação por Período (Exercícios), Restos a Pagar, Despesa Folha Pagamento, Acompanhamento do Duodécimo, Transferência financeira X Despesa, Adiantamentos / Diárias, Despesas por departamento, Pagamentos no dia, Despesas com pessoal x Receita corrente líquida.
- **Pessoal:** Acompanhamento Mensal, comparativo entre meses, Idade dos funcionários, Acompanhamento das faltas, Repreensões / Advertências, Acompanhamento de horas extra, Acompanhamento das gratificações.
- **Frotas:** Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por departamento.
- **Licitação:** Licitações integradas realizadas, Situação das licitações, Economicidade das licitações.
- **Patrimônio:** Inventário patrimonial geral, Situação dos bens ativos em uso, Bens baixados por tipo, Inventário patrimonial dos bens ativos por unidade/setor, Totalização dos bens adquiridos/baixados,

### SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Ser multi-empresa;
- Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;
- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;





## **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5504



- Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- Permitir controle de afastamentos e licenças com informações de tipo de documento, médicos, peritos e datas de perícias
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;



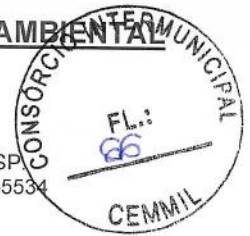


## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final dezembro)
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica etc.;
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permitir a geração de informações mensais para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;
- Permitir o controle de entrega de cestas básicas, com informações de data e hora de entrega e relação de servidores sem registro de cesta básica.
- Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;
- Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
- Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos de imagem nos relatórios;
- Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Permitir o lançamento de diárias, com informações da data de pagamento, data de início, fim, motivo e destino da viagem.
- Permitir cadastro de repreensões permitindo o cadastro do repreendido e repreensor, data e motivos da repreensão.
- Permitir cadastro de substituições, com informações de data inicial e final e motivo da substituição.
- Permitir cadastro de Ações judiciais, com informações do processo judicial, e advogado responsável.
- Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
- Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
- Permitir parametrização de atalhos na tela inicial;
- Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
- Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
- Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
- Separar os cálculos por tipo de referência ex.: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
- Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas;
- Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
- Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo Excel;
- Permitir a emissão de gráficos de trabalhadores, podendo efetuar filtros por divisão, vínculo, cargos, salários, categoria funcional entre outros, com opções de ordenação por quantidade, alfabética e numérica.
- Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações;
- Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
- Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
- Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS;
- Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
- Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
- Emissão de ficha financeira de autônomos;
- Geração do arquivo para atender o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Possuir rotina para rejeitar ou aprovar e lançamento automático, referente às solicitações efetuadas via contracheque WEB.

### **ATO LEGAL E EFETIVIDADE**

- Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
- Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais anterior).
- Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;

### PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO)

- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;

### CONCURSO PÚBLICO

- Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.
- Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.

### CONTRACHEQUE WEB

- Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir lançamentos de eventual tipo horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador;
- Permitir procedimentos administrativos;
- Permitir agendamento de perícias médicas;
- Permitir visualizar a ficha funcional;
- Permitir visualizar a ficha financeira;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
- Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
- Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados;
- Permitir o visualizar o histórico de FGTS;
- Permitir consultar faltas;
- Permitir consultar afastamentos;
- Permitir registro de ponto eletrônico;
- Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador;
- Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo;
- Permitir consulta de contribuição previdenciária;
- Permitir alteração cadastral com validações do administrador;
- Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido;
- Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador;
- Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
- Permitir solicitação de adiantamento de salário;
- Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
- Permitir avaliação de desempenho;
- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;

### CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO

- Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- Permitir configurar dia de frequência inicial e final;
- Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;
- Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo;
- Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;
- Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;
- Permitir compensação de horas falta;
- Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;
- Permitir manutenção das batidas;
- Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;
- Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;
- Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
- Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

### E – SOCIAL



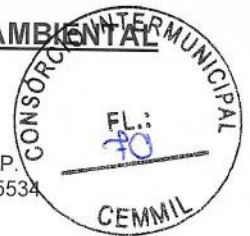


## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

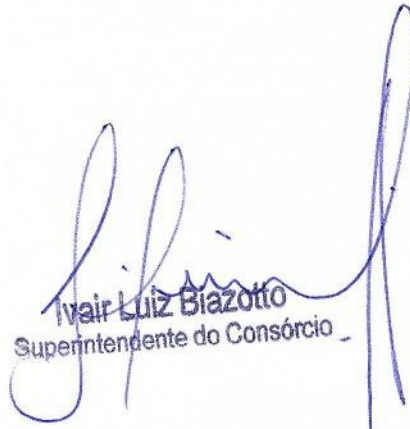
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social
- Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidos pelos sistemas SIPREV e E-Social
- Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do e-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do e-Social e emitir relatório com as críticas apurada.
- Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao e-Social Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao e-Social.
- Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-Social com todas as informações exigidas pelo e-Social Nacional.
- Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.
- Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
- Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
- Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.

  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do Consórcio